

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8150
Pato Branco, 28 e 29 de maio de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GERALDO FAUST & CIA LTDA
CNPJ 78.715.042/0001-04 – NIRE 41200622106
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os sócios e herdeiros dos espólios dos sócios falecidos da empresa Geraldo Faust & Cia Ltda, CNPJ 78.715.042/0001-04 – NIRE 41200622106, a ser realizada no dia 10 de junho de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília), sob a forma digital (virtual) através da plataforma Google Meet, em que será tratado os seguintes assuntos: 1) Definição sobre a continuidade ou não da sociedade em virtude da morte dos sócios Clênio Faust e Geraldo Faust; 2) Conversão do capital social do padrão monetário de cruzeiros para reais; 3) Avaliação das cotas sociais dos sócios falecidos e forma de liquidação; 4) Alteração do nome empresarial da sociedade; 5) Alteração do endereço sede da empresa; 6) Alteração do objeto social da empresa, atividade principal e secundária; 7) Alteração do capital social da empresa; 8) Consolidação do contrato social; 9) Outros assuntos de interesse da sociedade. Os interessados deverão enviar nome e e-mail de contato para o email grf.juridico@gmail.com até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/06/2022 para confirmação da presença, oportunidade em que receberão o link de acesso da sala de reunião virtual. Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022. Gláucio Ricardo Faust, Sócio Administrador.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Sergio Soczek, CPF de nº 353.530.079-72 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Movimentação de solo para implantação de edificação, destinada a lavagem de batatinhas a ser implantada no Bairro Caldeiras, Estrada Guerios nº 610 - CEP: 85.555-000, Palmas-PR.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – Processo Licitatório 52/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à ampliação de barracão pré-moldado com área total de 221,00 m² a serem edificados junto ao pátio de máquinas do município, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo em anexo ao edital de Tomada de Preços nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
01	PRE-MOLDADOS SANTA RITA LTDA - ME CNPJ: 09.169.747/0001-42	HABILITADA

E após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu **CLASSIFICAR** as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª colocada VENCEDORA	PRE-MOLDADOS SANTA RITA LTDA - ME CNPJ: 09.169.747/0001-42	R\$ 94.459,98 (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Maio de 2022.

Presidente da comissão: Josiane Folle

Membros da comissão: Andreia Zanella
Emerson Pilonetto
Dieckson Alan de Lima – suplente
Luciano Comunello – suplente

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

AO CONTRATO Nº 84/2020

CONTRATADA: LIGGA TELECOM S.A

CNPJ: 04.368.865/0001-66

Cláusula Primeira - Prazo

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 22 de junho de 2022 até 23 de junho de 2023.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 19 de maio de 2022.

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de sistema de sinalização auxiliar para poste e braço semaforico com iluminação inteligente, nas cores verde/amarelo/vermelho, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do Departamento de Trânsito – DEPATRAN.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 267.438,00.
DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. Pregoeira – Regiane Rufato.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
542	Damiana Cissa Da Silva	Recurso Avaliação 2018	20/05/2022
547	Cleverton Andrade De Castro	Nomeia CC	23/05/2022
550	Recursos Humanos	Insalubridade	24/05/2022
551	Aletheia De Cássia Carolino Brumato	Nomeia	24/05/2022
556	Elisabete Antonelli Spader	Declara Vacância Do Cargo	24/05/2022
558	Recursos Humanos	Insalubridade	26/05/2022
559	Recursos Humanos	Torna Sem Efeito Convocação - Zeladora PSS	26/05/2022
560	Recursos Humanos	Nomeia aprovados em PSS - zeladora	26/05/2022
561	Recursos Humanos	Torna sem efeito convocação - atendente de farmácia PSS	26/05/2022
562	Recursos Humanos	Nomeia Aprovado Em PSS - Atendente Em Farmácia	26/05/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 30 de maio de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022
PROCESSO 48/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: “Aquisição de um veículo utilitário tipo PICK UP”.

1. Fica ALTERADA a data de abertura do certame, bem como a descrição do Objeto mencionado no aviso de licitação, datado no dia 13 de maio de 2022 e publicado nas edições nº11175 (Diário Oficial Paraná), nº8143 (Diário do Sudoeste) e nº 2613 (Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS).

Portanto, ONDE SE LÊ:

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de um veículo utilitário tipo PICK UP, conforme especificações mencionadas no edital e anexos. **Retificação:** FICA RETIFICADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME, passando a ser no dia 02 de junho de 2022 com início as 09h00min.

LEI-SE:

OBJETO: “Aquisição de um veículo utilitário tipo PICK UP”, conforme especificações mencionadas no edital e anexos. **Retificação:** FICA alterado A DATA DE ABERTURA DO CERTAME, passando a ser dia 10 de junho de 2022 com início às 09h00min.

2. As demais descrições e características do edital permanecem inalteradas.

Clevelândia, 27 de maio de 2022.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 01 E 02 E EXCLUSIVA PARA ME, MEI OU EPP PARA OS LOTES 03 AO 06
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 31 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 10 de junho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 10 de junho de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 10 de junho de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 613.211,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 27 de maio de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Processo Licitatório nº 99/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugnini de Almeida, Procurador Municipal, declino dispensável a licitação nos termos do inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72 para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta, para o ano letivo de 2022, dos Cursos de: I – História: primeira, segunda e quarta séries; II – Matemática: segundas e terceiras séries, no município de Coronel Vívida. Valor total: R\$ 444.575,04 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Prazo de 13 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, conforme minuta do Contrato. Publique-se. Coronel Vívida, 26 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO INABILITADOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

Considerando que em 19 de maio de 2022, às 09:00hs foi aberta a licitação, Tomada de Preços nº 05/2022, onde compareceram como interessadas, as empresas AMG ENGENHARIA EIRELI e BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME;
Considerando o edital de habilitação de 19 de maio de 2022, onde as empresas AMG ENGENHARIA EIRELI e BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME foram inabilitadas, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada; sendo enviado via e-mail, digitalizados, os documentos de habilitação as empresas;
Considerando que decorrido o prazo para interposição de recursos e que, nenhuma das empresas interpôs recurso;

Considerando o disposto no Art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 “§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escólmadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”;
Considerando o disposto no edital – Tomada de Preços nº 05/2022, item 13, subitem “13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação”;
Destarte,
CONVOCA, as empresas AMG ENGENHARIA EIRELI e BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, para que no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação desta, apresentem os documentos de habilitação faltantes, os quais, foram motivo da inabilitação das interessadas.
Coronel Vívida, 27 de maio de 2022.
Juliano Ribeiro,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital nº. 148 de 27/05/2022 – Concurso Público 001/2019 Súmula: Exclusão de candidata habilitada, EDILSON LOCOTTI DA SILVA, convocado através do Edital nº 147/2021 de 25/05/2022 para o cargo de Agente de Execução I.

Edital nº. 149 de 27/05/2022 – Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidato habilitado:
Cargo: Agente de Execução I (Agente de Matutificação)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	MAX IAKMU	13º	693006

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PORTARIA N.º 1874/2022

DATA: 27.05.2022

Súmula: Nomeia Téc. Agrícola

PORTARIA N.º 1875/2022

DATA: 27.05.2022

Súmula: Nomeia Servente Escolar

PORTARIA N.º 1876/2022

DATA: 27.05.2022

Súmula: Nomeia Professora 40 h.

PORTARIA N.º 1877/2022

DATA: 27.05.2022

Súmula: Nomeia Servente Escolar

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2810/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Tratomax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP, CNPJ/MF sob o nº 04.983.112/0001 - 60, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de filtros em geral, para manutenção dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 045/2020, fica alterado o prazo de vigência contratual em mais 06 (seis) meses, passando de 29 (vinte e nove) de maio de 2022, para 29 (vinte e nove) de novembro de 2022, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de maio de 2022.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2809/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Clodoaldo Claudio – Me, CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 – 81, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de filtros em geral, para manutenção dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 045/2020, fica alterado o prazo de vigência contratual em mais 06 (seis) meses, passando de 29 (vinte e nove) de maio de 2022, para 29 (vinte e nove) de novembro de 2022, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.

UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 505/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 10 de JUNHO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo

Presente instrumento subscorre e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 505/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, cama, mesa e banho que serão utilizados pelos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10/06/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br – UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 27 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra do projeto de “PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA” na comunidade Nossa Senhora Aparecida, conforme projetos e demais informações anexas ao edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

Valor da pasta técnica: Pasta técnica por e-mail (por e-mail sem custo), ou em CD sendo que o mesmo terá um custo de R\$10,00 (dez) reais, que poderá ser efetuado depósito na conta nº 5.359-7 agência 0842-7 do Banco do Brasil – Chopinzinho – Paraná – Brasil.

ABERTURA: Dia 14 de junho de 2022, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 30/05/2022 em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionando – Telefone (46) 3246-1166 – “e-mail” licitacoespmis@yahoo.com.br

Saudade do Iguaçu, 27 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2022. Quinto Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2019/GP. que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Necatur Transportes Ltda - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Necatur Transportes Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.951.778/0001-89, Inscrição Estadual nº isento, com sede Rua Nova, nº 584, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por Altair dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 847.639.149-87, portadora da CI/RG nº 6.057.027-2 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Nova, nº 584, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado o fornecimento, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Pregão Presencial nº 25/2019, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira – Do Aditamento: 1 - Da Alteração Contratual: a) Do Fundamento Legal: O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejam-se: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... I - unilateralmente pela Administração; ... b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ... § 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame: Quanto à matéria sob exame, vejamos o posicionamento de E. S.T.A. "1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação." (Resp nº 666.878/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1ª T., em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007, p. 492). (grifo nosso). Cláusula Segunda – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I - há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref: Da alteração de preço e reajuste). II - há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39) III - Conforme protocolo feito pelo Departamento de Educação houve um aumento da demanda de alunos na linha, alterando a rota para que os educandos tenham melhor acessibilidade e segurança da zona rural até os estabelecimentos de ensino. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 127.815,35 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), passará a ser R\$ 128.492,23 (Cento e vinte e oito mil Quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos). Aumentando o valor total de R\$ 676,88 (Seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). VALOR KM RODADO: R\$ 3,90-21,64%=-4,74. KM TOTAL POR DIA: 85 km-3,4= 88,4

ANO 2022	Dias Letivos	Km por Mês Aditivo	Valor Total R\$	Valor Total R\$ Aditivo	Diferença de Valor
MAIO	21	1.856,40	8.460,90	8.799,34	338,44
JUNHO	21	1.856,40	8.460,90	8.799,34	338,44
			VALOR TOTAL		R\$ 676,88

Mariópolis, 25 de Maio de 2022. Município de Mariópolis – Contratante, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 9/2022. Ata de Registro de Preços nº 140/2021. Pregão Eletrônico nº 32/2021. Aos vinte e sete (27) dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sala no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu o Sr. Ricardo Stang, portador do CI/RG nº 9.743.523-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 058.647.369-61., representante da empresa Stang Distribuidora de Petróleo Ltda, sediada na Rua Doutor Eli Volpato, nº 680, sala 101, CEP 83.707-746, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.330/0006-88 e Inscrição Estadual sob o nº 90749215-04, doravante designada DETENTORA DA ATA, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Reajuste de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II – por acordo das partes: ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual." - Decreto Municipal nº 43/2007: "Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preços, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços". b) Da Jurisprudência: "Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câm. Dir. Públ., Apel. Civil em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compensando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO	DIFERENÇA DO VALOR
3	Óleo Diesel Classificação S500 de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP – Agência Nacional do Petróleo.	250000	LT	STANG	5,97	1.492.500,00	97.500,00
							R\$ 97.500,00

Cláusula Segunda – Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 140/2021. II – Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I – O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 3.187.000,00 (Três milhões cento e oitenta e sete mil reais), passará a ser R\$ 3.284.500,00 (Três milhões duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), aumentando assim o valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais). Mariópolis, 27 de Maio de 2022. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS 22/2022 - (Processo Licitação 50/2022)

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprir a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar os usuários do Programa Mãe Solidária, instituído por lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa fornecedora **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI - ME**, com o CNPJ nº **27.787.054/0001-03**, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Uni. Reg. (R\$)	Valor Total Reg. Item (R\$)
1	Cestas Básicas, Fornecidas às pessoas Carentes do Município, Conforme Lei Municipal 1.091.	Unid.	400	179,99	71.996,00

ITENS QUE DEVERÃO COMPOR CADA CESTA BÁSICA					
Item	Descrição	Unid.	Quant. Em cada Cesta	Valor Uni. Reg. (R\$)	Valor Total Reg. Item (R\$)
1	Faíção Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	2	Pacote	8,00	16,00
2	Açúcar refinado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	21,00	21,00
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	21,00	21,00
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	18,00	18,00
5	Margarina sem sal, pacote de 250g.	1	Pacote	13,80	13,80
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	2	Unid.	11,50	23,00
7	Café em pó moído, com selo ABC, pacote de 500gr.	2	Pacote	16,80	33,60
8	Farinha de milho, pacote de 1 Kg.	2	Pacote	3,90	7,80
9	Achocolatado em pó, pacote de 400g.	1	Pacote	4,80	4,80
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro.	2	Caixa	5,00	10,00
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	1	Pacote	1,20	1,20
12	Biscoito doces, pacote de 700gr.	1	Pacote	8,99	8,99

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R\$ 71.996,00

(setenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais)

Bom Sucesso do Sul, 27 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2022

PROCESSO Nº: 69/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo do sistema de CFTV, incluindo fornecimento e instalação de materiais e mão de obra, para Prefeitura de Palmas - PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 69/2022. Pregão Eletrônico nº 30/2022, cujo objeto acima mencionado, motivado pela impugnação da empresa XPTI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, aliado a decisão da autoridade, visando a contratação de empresa apta, a um bom desempenho das atividades/serviços, objeto desse certame.

1. Fica retificado o termo convocatório Anexo III item 06 incluído as seguintes exigências:

6.3. A empresa vencedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica referido no item 6.1, (registrado no CREA, com a emissão dos respectivos acervos técnicos)

6.4. A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo um responsável técnico registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiverem vinculados.

6.5. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital:

- Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregadora;
- Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;
- Contrato de prestação de serviços;
- Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuidade do profissional

2. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as **09:00hs do dia 13/06/2022.**

3. **Prevalecem mantidas as demais condições do edital.**

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 28/05/2022, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br/licitações-e;

Palmas, 27 de maio de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) e materiais de consumo diversos, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de maio de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de maio de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2022 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) automóvel hatch – 5 passageiros., em favor da seguinte empresa:

➤ **Santa Fe Comercio De Veiculos S/A**, no valor total de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Renascença, 27 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR

Pregão Eletrônico Nº 00020/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
41.368.322/0001-75 - STR CONFECCOES LTDA	Unidade	2000	R\$ 259,200	R\$ 99,8000	R\$ 199.600,0000

Total do Fornecedor: R\$ 199.600,0000

Valor Global da Ata: R\$ 199.600,0000
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 - PROCESSO Nº 163/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de Móveis e Equipamentos atendendo às necessidades previstas por diversas secretarias e departamentos da administração pública.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 2.806.203,56.

DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 14 de junho de 2022, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. Eduardo José Grezele - Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO DESETA, REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 54/2022

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de implantação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ em diversas ruas no município de Palmas, com área total de 30.561,62 m², conforme convenio 369/2021, firmado entre a secretaria de estado de desenvolvimento urbano SEDU, o serviço social autônomo – Paranacidade e o Município de Palmas, conforme especificações deste edital e seus anexos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, etc.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022 Concorrência nº 06/2022 foi aberto no dia 09/05/2022, às 09:15 hrs (horário local), resultou como **DESERTO**. Diante disto resolve-se **RETIFICAR** os atos do Processo cujo objeto acima mencionado, motivado pela readequação de valores e dotação do processo licitatório.

1. Fica retificado o valor máximo do termo convocatório, passando a vigorar a seguinte descrição:

"Valor máximo Previsto de R\$ 6.214.271,51 (seis milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)."

2. Fica retificado a dotação orçamentária do processo, passando a vigorar com a seguinte descrição:

"Convênio Paranacidade 369/2021

Recurso: 21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
2130- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15.451.0007.1002- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
1000 / 1601 e 1512- FONTE
4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES"

3. Fica alterada a data recebimento das propostas para as 09:00 do dia 30/06/2022 e abertura das propostas para 09:15 do dia 30/06/2022.

4. **Prevalecem mantidas as demais condições do edital.**

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 28/05/2022, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br/licitações-e. Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 27 de maio de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL



ERRATA

RETIFICA-SE O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PMM, publicado no Jornal DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná dia 26/05/2022, página nº 155, edição nº 2618, Jornal DIÁRIO DO SUDESTE dia 26/05/2022, jornal GAZETA DO PARANÁ dia 26/05/2022, DIOE - Diário Oficial Paraná.

LOCAL DO OBJETO: Sede do Município.

OBJETO: Reforma e Ampliação do Complexo Esportivo e do Ginásio.

Onde se lê: Quantidade e Unidade de Medida: 14.117,60 m²

DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2022 às 09h00min.

Leia-se: Quantidade e Unidade de Medida: Área Construída 2.221,60 m², Área de Reforma 11.896,00 m²

DATA DE ABERTURA: 20 de junho de 2022 às 09h00min.

Mangueirinha, 27 de Maio de 2022.

Publique-se

Setor de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Eládio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 035/2022 - PMM, que tem por objeto: **Seleção de propostas visando Registro de Preços visando o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo para o ano letivo 2021 das escolas e centros educacionais infantis, bem como para atender a demanda das secretarias desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: WALDOMIRO WITT COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÁS foi vencedora dos itens 01, 02 e 05 com o valor global de R\$ 164.078,00 (cento e sessenta e quatro mil e setenta e oito reais), DOUGLAS R.MIOTO foi vencedora dos itens 02 e 04 com o valor global de R\$ 220.041,00 (duzentos e vinte mil e quarenta e um reais).**

Mangueirinha, 27 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Mangueirinha torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Junho do ano de 2022, na praça Francisco Assis Reis nº 1064 em Mangueirinha, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de um Campo de Futebol Sintético	837,00 m ²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3243-8004. Mangueirinha, 27 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

O município de Mangueirinha torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de Julho do ano de 2022, na praça Francisco Assis Reis nº 1064 em Mangueirinha, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Ruas Sede do Município	Recape em CBUQ	31.153,94 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3243-8004. Mangueirinha, 27 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3213/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001 – 20.
Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Chamada Pública Nº 001/2022.
Valor do Contrato: R\$ 658.758,65 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Maio de 2022 até 27 (vinte e sete) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Maio de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021.
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 017/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
DO OBJETO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 05 de maio de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **09 de Junho de 2022**, através do site www.bll.org.br, destinado a **Aquisição de Rouparia Hospitalar e confecções de uniformes, para o departamento de Saúde e merendeiras, e aquisição de cortinas para as escolas municipais do Município de Honório Serpa.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019 Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@pmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 27 de Maio de 2022.

Indianara Patricia Brizola
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:

➤ **Construtora do Kesne Ltda** - R\$ 1.067.198,06 (um milhão e sessenta e sete mil cento e noventa e oito reais e seis centavos).
Renascença, 27 de maio de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EDITAL Nº003/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Considerando a Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e a Lei Municipal Nº2782/2022 que autorizou o Processo Seletivo Simplificado e, em cumprimento às determinações da Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita do Município de Clevelândia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por força da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria Nº109/2022 de 05 de abril de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e as normas que regulamentam o **Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022**, em caráter imediato, excepcional e temporário, na forma do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, para suprimento de vagas (ANEXO I).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

1.1.1 Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando contratação por prazo determinado dos cargos apresentados no Anexo I, de acordo com o estabelecido neste Edital.

1.1.2 As inscrições devem ser realizadas pela internet no site www.famapr.edu.br gratuitamente, no período compreendido entre às **08 horas do dia 28/05/2022** até às **23h59min** do dia **11/06/2021**, ininterruptamente.

1.1.3 Podem se inscrever no PSS-2022 brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e estrangeiros(as), com permanência devidamente regularizada no Brasil.

1.1.4 As provas serão de Conhecimentos e de Títulos.

1.1.5 Dentro do prazo de validade do PSS – 2022, poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados e classificados, de acordo com as vagas ofertadas, bem como após avaliação de impacto financeiro, convocações do cadastro de reserva.

1.1.6 Cabe ao(a) candidato acompanhar os atos publicados sobre o PSS- 2022 nos sites: www.famapr.edu.br e www.clevelandia.pr.gov.br.

1.1.7 Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

1.1.8 O candidato que, no ato da **prova de títulos**, não comprovar os **requisitos mínimos exigidos para o cargo**, conforme disposto neste edital e, se for o caso, a condição de Afrodescendente, será eliminado do PSS-2022, perdendo o direito à vaga.

1.2 DO NÚMERO DE INSCRIÇÕES POR CANDIDATO(A):

1.2.1 O(a) candidato(a) pode se inscrever em apenas um cargo.

1.3 DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

1.3.1 A realização da **Prova de Conhecimentos** será nas dependências da Fama, no dia **13 de junho de 2022**, das **19 às 22 horas**.

1.3.2 A prova de conhecimentos será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 05(cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e atualidade e 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo.

1.4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (ANEXO II):

1.4.1 A documentação para a Avaliação Documental deve ser entregue no dia **15 de junho de 2022, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no RH da prefeitura Municipal de Clevelândia.**

1.4.2 Deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;

b) cópia do Documento de Cadastro de Pessoa Física-CPF;

c) cópia do Título de Eleitor;

d) cópia do último comprovante de votação, ou, certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;

e) uma fotografia 3x4cm recente;

f) cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;

g) cópia dos Certificados dos Cursos Técnicos e/ou Diplomas, conforme o que foi declarado na ficha de inscrição;

h) carteira de Trabalho;

i) TAF – Teste de Aptidão Física – para as vagas de ACE.

1.4.3 O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação para a **Avaliação Documental, ou apresentá-la incompleta** receberá pontuação zero(00) na prova e será eliminado(a) do processo de seleção.

1.5 Do TAF – Teste de Aptidão Física

1.5.1 Os(as) Candidatos(as) aprovados na prova de conhecimentos, para o cargo de ACE – Agente de Combate a Endemias, terão, **em caráter eliminatório**, o Teste de Aptidão física, conforme formulário em anexo (ANEXO VI), a ser realizado no dia **20 de Junho de 2022 às 9 horas;**

1.5.2 Devem apresentar o **Atestado Médico de Condições Físicas**, Anexo VII, no ato do TAF.

1.6 DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

1.6.1 Cumpridas as demais exigências deste Edital, o(a) candidato(a) estrangeiro pode se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº.6.815, de 19 de agosto de 1980, ou de visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

1.6.2 O candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente pode realizar a sua inscrição e respectivo processo seletivo, sendo que no momento da contratação, deve apresentar o respectivo documento sob pena da perda da vaga, conforme a Resolução Normativa nº1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração.

1.7. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES:

1.7.1 Para se inscrever como afrodescendente, o(a) candidato(a) deverá observar os procedimentos previstos neste Edital que lhe asseguram tratamento especial, deixando de concorrer às vagas reservadas e concorrendo às vagas de ampla concorrência, ao deixar de fazê-lo, perde as prerrogativas asseguradas neste Edital.

1.7.2 O(a) candidato(a) que concorrer como afrodescendente, para garantir o direito de escolha, se obtiver classificação no limite de vagas e for chamado(a) para contratação, deve, neste caso, identificar-se como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra.

1.7.3 Os(as) candidatos(as) que se declararem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº14.274, de 24 de dezembro de 2003, concorrerão a todas as vagas da função, sendo-lhes reservado, o percentual de 10%(dez por cento) das vagas oferecidas.

1.7.4 A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas publicadas no edital de abertura do certame e se efetivará no processo de contratação.

1.7.5 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultarem fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5(zero vírgula cinco).

1.7.6 O(a) candidato(a) afrodescendente participará do **PSS - 2022** em condições iguais com os demais.

1.7.7 O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do **PSS-2022**, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem ampliadas.

1.7.8 O(a) candidato(a) que for contratado na condição de afrodescendente não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

1.7.9 Na inexistência de candidatos(as) inscritos(as), aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

1.8 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.8.1 É considerado aprovado no **PSS-2022**, o candidato segundo a ordem de classificação de acordo com a **média final – Mf**, obtida numa escala de zero(0) a dez(10), sendo: **MF = NP + ND**
ND = Nota da Prova (6,0 pontos)
ND = Nota da análise Documental (4,0 pontos)

1.8.2 Exclusivamente para o cargo de ACE, será considerado APROVADO, o candidato que alcançar o conceito APTO no Teste de Aptidão Física.

1.8.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida, na vaga pretendida.

1.8.4 Em caso de empate, deve ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

I - A maior nota na Prova Objetiva;

II - A maior nota na Avaliação Documental;

III - A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003;

IV – A prole.

1.8.4 O resultado do **PSS - 2022** será publicado no dia **20 de junho de 2022**, às **17 horas**, nos sites www.famapr.edu.br e www.clevelandia.pr.gov.br e no **Diário Oficial do Município de Clevelândia-PR.**

1.9 DA CONTRATAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS):

1.9.1 A aprovação do candidato no PSS-2022 gera mera expectativa de direito à contratação, a qual fica terminantemente condicionada à autorização contratual por parte da Prefeitura Municipal de Clevelândia, levando em consideração a necessidade e o impacto financeiro da contratação.

1.9.2 Cabe ao(a) candidato(a) atender, sob pena da perda da vaga, até à data da contratação, as exigências previstas neste Edital, bem como cumprir os requisitos constantes do edital de convocação.

1.9.3 Sendo verificada a inexistência de declarações ou irregularidade na documentação em qualquer etapa do processo, o(a) candidato(a) será eliminado, sem prejuízo das sanções penais.

1.9.4 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do(a) candidato(a), o contrato será rescindido nos termos da legislação em vigor.

1.9.5 São contratados(as) apenas os(as) candidatos(as) que não acumulem cargos públicos, em face do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal ou de legislação Estadual pertinente.

1.9.6 Os custos com exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correm a expensas do(a) candidato(a).

1.10 DO PRAZO DE VALIDADE:

1.10.1 A validade do **PSS-2022** é de um (1) ano após a ocorrência da publicação da portaria de homologação dos resultados no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.11 DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO:

1.11.1 O regime jurídico para a contratação se dá sob a forma de Contrato de Regime Especial(CRES).

1.11.2 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação nos termos deste Edital, o edital de convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

1.12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO:

1.12.1 Ao realizar a inscrição, o candidato aceita as normas deste Edital, as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Clevelândia para o **PSS-2022** e a Legislação Municipal, Estadual e Federal.

1.12.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), durante a realização e a validade do **PSS-2022**, manter atualizado o seu endereço junto ao Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Clevelândia.

1.13 DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

1.13.1 Candidatos(as) que não se classificarem podem solicitar a devolução da documentação utilizada para a inscrição no **PSS-2022**, junto a Comissão Organizadora, **até 120 dias** após a publicação do resultado em Diário Oficial do resultado final do certame, período após o qual a Prefeitura fica autorizada a enviar a documentação para reciclagem.

1.14 DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeados pela portaria nº 109/2022.

1.15 Publique-se.
1.16 Cumpra-se.

Clevelândia, 27 de maio de 2022.

.....
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

.....
ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE
Presidente da Comissão organizadora

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 56/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 10 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, e de Copa e Cozinha, Para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 1.510.283,11. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRIÇÃO EM RENTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS								
	Maio/2021 Novembro/2021	Junho/2021 Dezembro/2021	Julho/2021 Janeiro/2022	Agosto/2021 Fevereiro/2022	Setembro/2021 Março/2022	Outubro/2021 Abril/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	399.820,62 313.775,55	324.354,47 530.341,90	307.724,06 350.431,83	312.001,35 340.824,94	310.181,49 375.926,07	319.454,59 383.424,66	4.268.261,33		
Pessoal Ativo	399.820,62 313.775,55	324.354,47 530.341,90	307.724,06 350.431,83	312.001,35 340.824,94	310.181,49 375.926,07	319.454,59 383.424,66	4.268.261,33		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	353.640,88 265.687,73	277.541,13 452.089,55	260.510,87 297.183,24	264.876,12 289.292,46	263.040,25 316.977,77	272.313,35 325.306,22	3.638.459,55		
Obrigações Patronais	46.179,74 48.087,84	46.813,34 78.252,35	47.213,19 53.248,59	47.125,03 51.532,48	47.141,24 58.948,30	47.141,24 58.118,44	629.801,78		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (III) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	399.820,62 313.775,55	324.354,47 530.341,90	307.724,06 350.431,83	312.001,35 340.824,94	310.181,49 375.926,07	319.454,59 383.424,66	4.268.261,33		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			406.913.308,17						
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)			-						
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (VI)			750.000,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)			406.163.308,17						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)			4.268.261,33		1,05				
LIMITE MÁXIMO (IX) (Inscos I e II, art. 20 da LRF)			24.369.798,40		6,00				
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			23.151.308,57		5,70				
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inscos II do §1º do art. 59 da LRF)			21.932.818,64		5,40				
FONTE:			*RCL - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Líquida publicado pelo Município de Pato Branco, 26/5/2022.						
			*PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 27/5/2022.						
Claudemir Zanco Presidente			Bárbara Santos Klein Librelato Contadora - CRC-PR 064.892/0-1		Gean Geronimo Dranka Controlador Interno				

Conversa Com Jesus (Novena)

Durante nove dias, orar:

Ó meu Jesus, em Vós deposei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu Pai! Sois o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis!
Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça).
Vós, que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graça! Convosco espero, com fé e confiança, alcançar a graça de pedir a graça.
Fazei, Divino Jesus, que, mesmo antes de terminar esta conversa que terei Convosco durante nove dias, possa Vosso Misericordioso Pai atender o pedido que vos dirijo com fé. (Pedir a graça).
Que meus passos sejam iluminados por Vós, assim como o Sol ilumina todos os dias ao amanhecer.
É cada vez maior a minha fé em Vós, Jesus, e minha confiança em Vossa Misericórdia. Amém! (A.B.)

SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO
ORGÃO SINDICAL DE 1º GRAU - RECONHECIDO EM 18-10-67 - Carta Sindical MPTS 131642/66
EXTENSÃO DE BASE - SAÚDE DO IGUAÇU E SULINA
sindicato@srchopinzinho.com.br
TELEFAX (46) 3242-1291 FONE (46) 3242-1064

Sindicato Rural de Chopinzinho
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 14/08/2022 a 13/08/2025

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 19 de abril de 2022 neste jornal.

NOME DA CHAPA: CHAPA 1	
Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Osmar Antonio Grassi
Vice-presidente	Maria Mior Acorsi
Vice-presidente	Enio Pigosso
Vice-presidente	Leocir Colussi
Secretário	Alfredo Renato Faga
Tesoureiro	Luiz Carlos Verdi
	Flavio Possato
	Cezar Antonio Scolaro
Suplentes de diretoria	Semilda Thiele Fuchs
	Celso Marcolina
	Tadeu Sguarezzi Acorsi
Conselho Fiscal	Leandro Luiz Mazutti
	Vilmar Antonio da Silva
	Darci Dalla Costa Junior
Suplentes de Conselho Fiscal	Claudia Mara Acorsi
	Ademir Jose Scarlot
	Angelo Robaldo Bragato
Delegado representante	Juarez Luiz Pompeu
Suplentes de delegado representante	Osmar Antonio Grassi
Suplentes de delegado representante	Tadeu Sguarezzi Acorsi

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Chopinzinho, 18 de maio de 2022.

Tadeu Sguarezzi Acorsi
Presidente do Sindicato Rural de Chopinzinho

Rua 14 de Dezembro, 3772 - Caixa Postal 26
CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022
PROCESSO N.º 069/2022

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse e a conveniência administrativos, e pelo fato que no momento se mostra desnecessária a contratação, resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para o programa da Família Acolhedora, conforme Lei Municipal 1.418/2021, conforme justificativa e especificações anexas ao processo, com fundamento no art. 49, da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Saudade do Iguaçu, 27 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 09 - Contrato nº 62/2019 - Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívica - Contratada: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido da contratada e solicitação do Secretário de Administração, fica reajustado o valor por unidade/ponto, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2022, na ordem de 12,47%, passando o valor a ser de R\$ 219,32, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 131.592,00. Considerando o pedido do Secretário de Saúde, fica instalado mais um ponto de monitoramento, na Farmácia Municipal Baixada (antiga Escola Sete de Setembro). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 23 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 156/2021 - Pregão Eletrônico nº 69/2021. Contratante: Município de Coronel Vívica. Detentora: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ/MF nº 24.586.988/0001-80. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 41, 76 e 77 a partir do dia 20 de maio de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.437,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 19 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 159/2019 - Pregão Presencial nº 110/2019. Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 06 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de março de 2022, na ordem de 11,73%, passando o valor mensal a ser de R\$ 7.363,01, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 88.356,12 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 05 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 076/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre a nomeação de comissão especial para visita in loco a imóveis urbanos que sejam objetivo de regularização de posse e domínio.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.
Ficam excluídos os itens 02.2 e 02.3 da CLÁUSULA 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES, assim as empresas deverão cumprir as exigências de prazo e entrega estipulados no ANEXO N.º 03.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 27 de maio de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, DARLEI TRENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº. 004/2022, referente à Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma do barracão do Setor Rodoviário, localizado a Rua Hilário Salvadori, nº 2849, lote 01, quadra 56, sendo 250,00 m² de ampliação e 737,07 m² de reforma, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL POR LOTE, TIPO MENOR PREÇO. ADJUDICANDO o objeto da Licitação as empresas: LOTE 01: proponente MÁRCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52, LOTE 01 VALOR GLOBAL DE R\$ 513.463,99 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)-1º Lugar. Saudade do Iguaçu, 27 de maio de 2022. DARLEI TRENTO, PREFEITO.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 157/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 2487/13,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada - FG de 50% a servidora municipal, EMANUELLE SERPA STAHLSCHEMIDT, matrícula nº 22047 - 1, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dela exigida para o desempenho de suas funções, conforme a Lei Municipal nº 2.418/2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE MAIO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022 - PMCLEV - PROCESSO Nº. 039/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicação seu objeto na forma abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$.)
01	GE CIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELANDIA LTDA ME	409.906,00

OBJETO: Construção de edificação para café na praça, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com tijolos cerâmicos, cobertura com telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pavimentações e serviços diversos, entre outros, conforme projetos e especificações. Área construída: 106,50m².

Clevelândia, 27 de maio de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: ONLINE COMERCIO DE BOLSAS CNPJ: 32.296.995/0001-76
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato n.º 103/2021 - PMM, com fundamento no artigo 57, § 1º incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - adita - se as Cláusulas de prazo de execução e vigência do Contrato 103/2021 - PMM, para 3 (três) meses.
RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto desta prorrogação correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados no orçamento 2022.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 140 /2022
Concede Licença especial, a servidora CLEY APARECIDA BELLO ARAÚJO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 48208;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a Servidora CLEY APARECIDA BELLO ARAÚJO, registrada sob matrícula nº1485-0, pelo período de efetivo exercício entre 02/06/2008 à 02/06/2013.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 01/06/2022 findando em 30/08/2022, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CLASSIFICADOS
DIÁRIO DO SUDOESTE

imóveis veículos Produtos e serviços

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066